

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, em comemoração ao “Dia das Crianças”, com o objetivo de promover a integração e a valorização dos estudantes, proporcionando um momento de lazer no ambiente escolar.

(x) Natureza Comum

() Natureza Especial

Item	Descrição	Und	Qnt
01	Pipoca doce , pacote com no mínimo 20G. Frd com 50 und características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	FRD	60
02	Sorvete seco : caixa com 50 unidades. Características: casquinha com maria mole, sabores diversos. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	CX	60
03	Suspiro : Doce de gelatina assado, contendo 50 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gelatina, aroma e corante.	CX	60
04	Bala mole sabores variados : Peso Líquido: 600g Quantidade por pacote 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.	PCT	100
05	Biscoito recheado , chocolate, embalagem mínima de 120 gr. Com validade superior ou igual a 06 meses.	UND	3.000
06	Pirulito produto doce, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial diversos.	PCT	120
07	PAÇOCA BIG ROLHA , PCT C/20	PCT	150
08	Salgadinhos de Milho 27gramas, fardo com 10 und.	FRD	300
09	Bala De Goma. Tipo Jujuba , Sabores Sortidos De Frutas. Caixa Com 30 Tubos De Aproximadamente 32 Gramas Cada Unidade, Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	CX	200
10	PINGO DE LEITE , PCT C/20	PCT	150

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. As aquisições desta contratação são caracterizadas como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

A vigência do contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura.

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço, rua Dr Costa Marques, nº s/n, Centro, Almoxarifado Central do Município.

1.6. DA GARANTIA:

A empresa contratada deverá garantir a qualidade, a integridade, a segurança e a conformidade dos doces fornecidos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados, acondicionados com prazo de validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega, observadas as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis.

Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações, com embalagens danificadas, violadas, vencidas ou que apresentem qualquer irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança para consumo, a contratada deverá realizar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação, no prazo estabelecido pela fiscalização.

A garantia dos produtos compreenderá, ainda, a responsabilidade da contratada por quaisquer vícios, defeitos ou irregularidades constatadas no momento do recebimento ou posteriormente, desde que relacionados à qualidade, acondicionamento ou condições de fornecimento dos produtos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de doces destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, em comemoração ao “Dia das Crianças”, como forma de promover um momento de integração, valorização e confraternização junto à comunidade escolar.

A iniciativa tem como objetivo proporcionar aos alunos uma celebração alusiva à data, contribuindo para um ambiente escolar mais acolhedor, participativo e agradável, fortalecendo os vínculos entre os estudantes, a escola e a comunidade.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento de produtos adequados ao consumo, observando-se padrões de qualidade, higiene, segurança alimentar, acondicionamento, validade e demais requisitos estabelecidos pela legislação vigente e pelas especificações constantes no instrumento convocatório.

A aquisição deverá atender à demanda da Rede Municipal de Ensino, considerando o quantitativo de alunos beneficiários e a necessidade de que os produtos sejam entregues em condições adequadas para distribuição e consumo, dentro do prazo previamente estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, visando assegurar o fornecimento regular e de qualidade dos produtos que serão distribuídos aos alunos em razão da comemoração do "Dia das Crianças", observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, em comemoração ao "Dia das Crianças", visando proporcionar um momento de confraternização e valorização dos estudantes, contribuindo para a realização das atividades comemorativas promovidas pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

O fornecimento deverá contemplar os produtos em quantidade suficiente para atender ao número de alunos definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando rigorosamente as especificações, características, padrões de qualidade, condições de acondicionamento, embalagem, validade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, devidamente embalados e acondicionados, com prazo de validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis. A contratada deverá assegurar que os produtos fornecidos sejam de boa qualidade, próprios para consumo e estejam protegidos contra contaminações ou quaisquer condições que possam comprometer sua integridade.

A entrega deverá ser realizada nos locais, datas e horários previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, de forma organizada e compatível com a programação das unidades escolares, cabendo à contratada adotar todas as providências necessárias para garantir o cumprimento integral do fornecimento.

No recebimento, os produtos poderão ser submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pela Secretaria Municipal de Educação. Caso sejam constatados produtos em desacordo com as especificações contratadas, com embalagem violada ou danificada, prazo de validade inadequado, sinais de deterioração ou qualquer outra irregularidade que comprometa sua qualidade ou segurança, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo, não se aplicam ao objeto exigências relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva e à assistência técnica, uma vez que os produtos fornecidos não possuem características de equipamentos, máquinas ou bens permanentes que demandem tais serviços.

Assim, a solução será considerada integralmente atendida mediante o fornecimento e a entrega dos doces nas condições, quantidades, especificações, prazos e locais definidos pela Secretaria Municipal de Educação, assegurando-se a qualidade e a segurança dos produtos até o seu efetivo recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar requisitos suficientes e necessários para garantir o fornecimento adequado dos doces destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, em comemoração ao "Dia das Crianças", assegurando qualidade, segurança, regularidade e eficiência na execução do objeto.

A empresa contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

4.1. Fornecimento dos produtos: os doces deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.2. Qualidade e segurança dos alimentos: os produtos deverão ser próprios para consumo, apresentar-se em perfeitas condições de higiene, conservação e embalagem, dentro do prazo de validade e em conformidade com a legislação sanitária e de segurança dos alimentos aplicável.

4.3. Embalagem e acondicionamento: os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados, de forma a preservar sua integridade, qualidade e características durante o transporte e até o momento da distribuição aos alunos.

4.4. Prazo de validade: os produtos deverão ser entregues com prazo de validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega, de modo a garantir condições satisfatórias de consumo no período previsto para a distribuição.

4.5. Transporte e entrega: caberá à contratada providenciar o transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos produtos nos locais e prazos definidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições necessárias à conservação e integridade dos alimentos.

4.6. Conformidade dos produtos: os itens entregues deverão corresponder integralmente às especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta da contratada, não sendo admitida a entrega de produtos em desacordo com as características exigidas.

4.7. Substituição de produtos: os produtos que apresentarem avarias, embalagem violada, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança deverão ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação.

4.8. Regularidade da empresa: a contratada deverá comprovar sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, quando exigível, bem como atender às demais condições estabelecidas pela legislação aplicável à contratação.

4.9. Observância da legislação: a execução do objeto deverá observar as normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à aquisição, armazenamento, transporte, manipulação e comercialização de produtos alimentícios.

4.10. Responsabilidade pelo fornecimento: a contratada será integralmente responsável pela qualidade e adequação dos produtos fornecidos, desde sua origem até a efetiva entrega à Secretaria Municipal de Educação, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de produtos inadequados.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, conforme Autorização de Fornecimento.

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- 5.2.1.** Receber e acompanhar a execução do objeto, verificando se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2.** Prestar à CONTRATADA, quando necessário, as informações e esclarecimentos pertinentes à execução do objeto;
- 5.2.3.** Indicar o local, a data e o horário para entrega dos produtos, comunicando previamente à CONTRATADA eventuais alterações;
- 5.2.4.** Designar servidor ou equipe responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos produtos;
- 5.2.5.** Conferir, no ato da entrega, as quantidades, condições das embalagens, prazo de validade e demais características dos produtos fornecidos;
- 5.2.6.** Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, apresentem danos, alterações, irregularidades ou condições inadequadas para consumo;
- 5.2.7.** Solicitar à CONTRATADA a substituição dos produtos recusados, quando constatadas irregularidades, sem que isso gere qualquer ônus adicional para a Secretaria Municipal de Educação;
- 5.2.8.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA após o cumprimento das condições estabelecidas e o regular recebimento dos produtos, observadas as disposições contratuais e legais aplicáveis;
- 5.2.9.** Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto, estabelecendo, quando cabível, prazo para sua correção;
- 5.2.10.** Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, observados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.2.11.** Zelar para que sejam observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual decorrente da contratação;
- 5.2.12.** Fornecer as condições necessárias para o recebimento dos produtos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade por obrigações que sejam de exclusiva competência da CONTRATADA.

5.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 5.3.1.** Fornecer os doces em estrita conformidade com as especificações, quantidades, características e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
- 5.3.2.** Entregar os produtos no local, data e horário previamente definidos pela CONTRATANTE, de forma a garantir o atendimento da programação referente à comemoração do "Dia das Crianças";
- 5.3.3.** Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, garantindo que sejam mantidos em condições adequadas de higiene, conservação e segurança durante todo o percurso;
- 5.3.4.** Fornecer produtos novos, íntegros, próprios para consumo, devidamente embalados e acondicionados, observando as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;

- 5.3.5.** Garantir que os produtos estejam dentro do prazo de validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega e apresentem condições adequadas para consumo, não sendo admitidos produtos vencidos, danificados, com embalagens violadas ou que apresentem qualquer característica que comprometa sua qualidade;
- 5.3.6.** Substituir, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, os produtos que forem recusados em razão de desconformidade com as especificações, danos, alterações, vencimento ou inadequação para consumo, no prazo determinado pela fiscalização;
- 5.3.7.** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, inclusive por eventuais danos decorrentes de produtos impróprios ou inadequados para consumo, observada a legislação aplicável;
- 5.3.8.** Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 5.3.9.** Cumprir as determinações e orientações emitidas pelo fiscal ou responsável pelo acompanhamento da contratação, desde que relacionadas à execução do objeto;
- 5.3.10.** Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer fato que possa comprometer ou impedir o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos para a entrega;
- 5.3.11.** Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, quando legalmente admitida;
- 5.3.12.** Arcar com todos os custos, encargos, tributos, fretes, seguros, mão de obra e demais despesas necessárias ao fornecimento e à entrega dos produtos, não cabendo à CONTRATANTE qualquer pagamento adicional além daquele previsto na contratação;
- 5.3.13.** Emitir a respectiva nota fiscal dos produtos fornecidos, contendo as informações necessárias à correta identificação do objeto e da contratação;
- 5.3.14.** Reparar ou corrigir, às suas expensas, quaisquer irregularidades decorrentes do fornecimento que sejam de sua responsabilidade;
- 5.3.15.** Responsabilizar-se pelos atos de seus empregados, prepostos ou representantes envolvidos na execução do objeto;
- 5.3.16.** Observar rigorosamente a legislação vigente, especialmente as normas relativas à segurança alimentar, higiene, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos;
- 5.3.17.** Manter os produtos devidamente acondicionados e protegidos contra contaminação, deterioração, umidade, calor excessivo ou qualquer outra condição que possa comprometer sua qualidade;
- 5.3.18.** Cumprir integralmente as demais obrigações previstas neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação aplicável.

6. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO:

6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

- 6.1.1.** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de [02] dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de [05] dias corrido, a contar do recebimento da solicitação de fornecimento emitida pela secretaria solicitante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Secretaria de Educação durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.2. DO PAGAMENTO:

6.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021;

6.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

- a) Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

6.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações poderá implicar no não recebimento.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO:

8.1. - Conforme edital.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

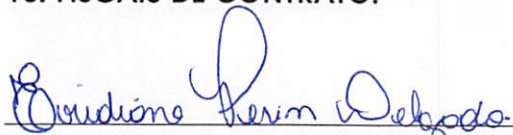
9.1. O custo estimado para contratação de empresa especializada para o fornecimento de doces, destinados à distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino – REME, em comemoração ao Dia das Crianças, deste Termo de Referência, está orçada no valor de **R\$ 41.295,50 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e cinco reais, cinquenta centavos)** conforme cotação de preço e apresentada em planilha abaixo, totalizando todas as quantidades e itens previstos para o certame:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
 Secretaria Municipal de Educação

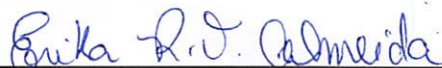


Item	Descrição	Und	Qnt	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
01	Pipoca doce , pacote com no mínimo 20G. Frd com 50 und características: embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	FRD	60	R\$ 35,04	R\$ 2.102,40
02	Sorvete seco : caixa com 50 unidades. Características: casquinha com maria mole, sabores diversos. Embalagem intacta contendo informações do produto, marca do fabricante, data da fabricação e validade. Produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar da data de entrega.	CX	60	R\$ 52,99	R\$ 3.179,40
03	Suspiro : Doce de gelatina assado, contendo 50 unidades. Ingredientes: Açúcar, Gelatina, aroma e corante.	CX	60	R\$ 50,52	R\$ 3.031,20
04	Bala mole sabores variados : Peso Líquido : 600g Quantidade por pacote 120 unidades. Ingredientes: Açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corante artificial vermelho 40. Não contém glúten.	PCT	100	R\$ 14,25	R\$ 1.425,00
05	Biscoito recheado , chocolate, embalagem mínima de 120 gr. Com validade superior ou igual a 06 meses.	UND	3.000	R\$ 3,53	R\$ 10.590,00
06	Pirulito produto doce, embalado individualmente, peso unitário 12 g, pacote com 50 unidades, composição açúcar, xarope de glicose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial diversos.	PCT	120	R\$ 16,40	R\$ 1.968,00
07	PAÇOCA BIG ROLHA , PCT C/20	PCT	150	R\$ 25,46	R\$ 3.819,00
08	Salgadinhos de Milho 27gramas, fardo com 10 und.	FRD	300	R\$ 15,26	R\$ 4.578,00
09	Bala De Goma. Tipo Jujuba , Sabores Sortidos De Frutas. Caixa Com 30 Tubos De Aproximadamente 32 Gramas Cada Unidade, Contendo A Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Data De Fabricação, Prazo De Validade.	CX	200	R\$ 27,31	R\$ 5.462,00
10	PINGO DE LEITE , PCT C/20	PCT	150	R\$ 34,27	R\$ 5.140,50

10. FISCAIS DE CONTRATO:



Eridiane Perin Delgado – FISCAL TITULAR
 CPF N° 052.246741-58



Érika Ramona Villalba Almeida – FISCAL SUPLENTE
CPF N° 049.411.961-63

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação

Unidade: Secretaria Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 2.197 - Gestão da Educação Municipal

Natureza de despesa: 3.3.90.32.99. – Outros materiais de distribuição gratuita.

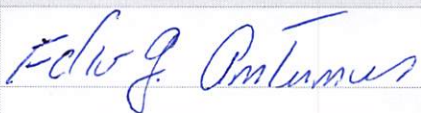
Fonte de Recursos: 1.500.1001 - Recursos não Vinculados de Impostos

Código Reduzido: 65

12. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

O presente TERMO REFERENCIA foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação da Secretaria Municipal de Educação do Município de Porto Murtinho – MS.

Porto Murtinho/MS, Porto Murtinho/MS, 11 de Agosto de 2026.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
NOME	CARGO	ASSINATURA
FÁBIO GONZALEZ ANTUNES	Gerente Fin. Operacional Portaria: 052/2026	
Luiz Henrique Oliveira da Rosa	Assistente Administrativo	

Aprovador por:



Rita de Cássia Padilha
Secretária Municipal de Educação.
Decreto nº 17.019/2026